

| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
|--|
| |
| |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL |
| Despacho da Diretora da DHA, de 30-11-2020 |
| Nos termos do artigo 32 do Decreto 57.884, de 19-03-2012, alterado pelo Decreto 63.855, de 28-11-2018, de acordo com o Edital de Abertura 003/2020, publicado no D.O. de 23-10-2020, e à vista da lista de Classificação Final, publicada no D.O. de 10-11-2020, HOMOLOGO o Processo de Progressão, referente ao exercício de 2019, para os integrantes das classes abrangidas pela LC 1.157/2011 do Quadro deste Departamento. |
| DIRETORIA DE OPERAÇÕES |
| |
| Termo de Compromisso e Autorização |
| Termo: 160/2020 - Protocolo: DER/3067618/2019 - Assinatura: 26-11-2020 - Valor: R\$ 00,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de drenagem de águas pluviais, conforme projeto aceito pela Divisão Regional de Taubaté, Diretoria de Engenharia e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado e manifestação favorável da Assessoria – Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, Km 054+830m ao km 055+120m (LD), com extensão total de 290,00 metros. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA |
| Termo Aditivo e Modificativo |
| nº 292/2020 data de ass. 28-10-2020 Contrato 19.639-3 Pregão Eletrônico. 001/CQA.02/2015, Protocolo/DER1822063/2019 4º Volume- Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem-DR.02. Contratada: RA Telecom Ltda. EPP- CNPJ: 10.312.101/0001-51), prorrogação o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 meses, de 03-11-2020 a 02-02-2021, o valor total estimado do presente Contrato passa a ser de 69.444,84, para o período de 63 meses, sendo: 3 meses em carater excepcional, sendo o valor de R\$ 2.271,20 para o presente exercício R\$ 1.253,20 para o excêicio de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2612216056092000004001001339039. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO |
| Despacho do Diretor, de 30-11-2020 |
| Protocolo DER1952864/2020 – Modalidade: Convite (Eletrônico) – Objeto: Aquisição de rádio transceptor portátil, para a Polícia Militar Rodoviária. O Diretor da Oitava Divisão Regional, homologou junto ao site www.bec.sp.gov.br em 26-11-2020, no valor de R\$ 11.480,00, às fls. 44, a decisão do responsável pelo Convite/BEC que adjudicou o objeto da licitação à empresa Pointer Abc Com. E Exp. De Produtos Eletrônicos Ltda, conforme Ata de fls. 20/25. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO |
| Retificação do D.O. de 24-11-2020 |
| Na publicação Referente ao pagamento da P.D. 2020PD00077, onde se lê: |
| ... pagamento que será realizado dia 23-12-2020 ... |
| Leia-se: |
| ... pagamento que será realizado dia 04-12-2020 ... |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ |
| Despacho do Diretor de Operações, de 27-11-2020 |
| Processo de Inexigibilidade nº DER/2045826/2020 |
| À vista das informações contidas no referido Processo, nos termos dos artigos 25 e 26 das Leis 8.666/93 (Federal) e suas atualizações e 6.544/89 (Estadual), Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica, empresa EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A - CNPJ: 02.302.100/0001-06, para atender a Sexta Divisão Regional de Taubaté (DR.6/DER) seus órgãos diretamente subordinados e unidades administradas pelo DER – Exercício 2021. |

| |
|--|
| |
| Termo de Compromisso e Autorização |
| Termo: 160/2020 - Protocolo: DER/3067618/2019 - Assinatura: 26-11-2020 - Valor: R\$ 00,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de drenagem de águas pluviais, conforme projeto aceito pela Divisão Regional de Taubaté, Diretoria de Engenharia e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado e manifestação favorável da Assessoria – Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, Km 054+830m ao km 055+120m (LD), com extensão total de 290,00 metros. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA |
| Termo Aditivo e Modificativo |
| nº 292/2020 data de ass. 28-10-2020 Contrato 19.639-3 Pregão Eletrônico. 001/CQA.02/2015, Protocolo/DER1822063/2019 4º Volume- Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem-DR.02. Contratada: RA Telecom Ltda. EPP- CNPJ: 10.312.101/0001-51), prorrogação o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 meses, de 03-11-2020 a 02-02-2021, o valor total estimado do presente Contrato passa a ser de 69.444,84, para o período de 63 meses, sendo: 3 meses em carater excepcional, sendo o valor de R\$ 2.271,20 para o presente exercício R\$ 1.253,20 para o excêicio de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2612216056092000004001001339039. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO |
| Despacho do Diretor, de 30-11-2020 |
| Protocolo DER1952864/2020 – Modalidade: Convite (Eletrônico) – Objeto: Aquisição de rádio transceptor portátil, para a Polícia Militar Rodoviária. O Diretor da Oitava Divisão Regional, homologou junto ao site www.bec.sp.gov.br em 26-11-2020, no valor de R\$ 11.480,00, às fls. 44, a decisão do responsável pelo Convite/BEC que adjudicou o objeto da licitação à empresa Pointer Abc Com. E Exp. De Produtos Eletrônicos Ltda, conforme Ata de fls. 20/25. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO |
| Retificação do D.O. de 24-11-2020 |
| Na publicação Referente ao pagamento da P.D. 2020PD00077, onde se lê: |
| ... pagamento que será realizado dia 23-12-2020 ... |
| Leia-se: |
| ... pagamento que será realizado dia 04-12-2020 ... |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ |
| Despacho do Diretor de Operações, de 27-11-2020 |
| Processo de Inexigibilidade nº DER/2045826/2020 |
| À vista das informações contidas no referido Processo, nos termos dos artigos 25 e 26 das Leis 8.666/93 (Federal) e suas atualizações e 6.544/89 (Estadual), Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica, empresa EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A - CNPJ: 02.302.100/0001-06, para atender a Sexta Divisão Regional de Taubaté (DR.6/DER) seus órgãos diretamente subordinados e unidades administradas pelo DER – Exercício 2021. |

| |
|--|
| |
| Termo de Compromisso e Autorização |
| Termo: 160/2020 - Protocolo: DER/3067618/2019 - Assinatura: 26-11-2020 - Valor: R\$ 00,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de drenagem de águas pluviais, conforme projeto aceito pela Divisão Regional de Taubaté, Diretoria de Engenharia e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado e manifestação favorável da Assessoria – Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, Km 054+830m ao km 055+120m (LD), com extensão total de 290,00 metros. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA |
| Termo Aditivo e Modificativo |
| nº 292/2020 data de ass. 28-10-2020 Contrato 19.639-3 Pregão Eletrônico. 001/CQA.02/2015, Protocolo/DER1822063/2019 4º Volume- Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem-DR.02. Contratada: RA Telecom Ltda. EPP- CNPJ: 10.312.101/0001-51), prorrogação o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 meses, de 03-11-2020 a 02-02-2021, o valor total estimado do presente Contrato passa a ser de 69.444,84, para o período de 63 meses, sendo: 3 meses em carater excepcional, sendo o valor de R\$ 2.271,20 para o presente exercício R\$ 1.253,20 para o excêicio de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2612216056092000004001001339039. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO |
| Despacho do Diretor, de 30-11-2020 |
| Protocolo DER1952864/2020 – Modalidade: Convite (Eletrônico) – Objeto: Aquisição de rádio transceptor portátil, para a Polícia Militar Rodoviária. O Diretor da Oitava Divisão Regional, homologou junto ao site www.bec.sp.gov.br em 26-11-2020, no valor de R\$ 11.480,00, às fls. 44, a decisão do responsável pelo Convite/BEC que adjudicou o objeto da licitação à empresa Pointer Abc Com. E Exp. De Produtos Eletrônicos Ltda, conforme Ata de fls. 20/25. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO |
| Retificação do D.O. de 24-11-2020 |
| Na publicação Referente ao pagamento da P.D. 2020PD00077, onde se lê: |
| ... pagamento que será realizado dia 23-12-2020 ... |
| Leia-se: |
| ... pagamento que será realizado dia 04-12-2020 ... |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ |
| Despacho do Diretor de Operações, de 27-11-2020 |
| Processo de Inexigibilidade nº DER/2045826/2020 |
| À vista das informações contidas no referido Processo, nos termos dos artigos 25 e 26 das Leis 8.666/93 (Federal) e suas atualizações e 6.544/89 (Estadual), Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica, empresa EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A - CNPJ: 02.302.100/0001-06, para atender a Sexta Divisão Regional de Taubaté (DR.6/DER) seus órgãos diretamente subordinados e unidades administradas pelo DER – Exercício 2021. |

| |
|--|
| |
| Termo de Compromisso e Autorização |
| Termo: 160/2020 - Protocolo: DER/3067618/2019 - Assinatura: 26-11-2020 - Valor: R\$ 00,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de drenagem de águas pluviais, conforme projeto aceito pela Divisão Regional de Taubaté, Diretoria de Engenharia e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado e manifestação favorável da Assessoria – Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, Km 054+830m ao km 055+120m (LD), com extensão total de 290,00 metros. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA |
| Termo Aditivo e Modificativo |
| nº 292/2020 data de ass. 28-10-2020 Contrato 19.639-3 Pregão Eletrônico. 001/CQA.02/2015, Protocolo/DER1822063/2019 4º Volume- Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem-DR.02. Contratada: RA Telecom Ltda. EPP- CNPJ: 10.312.101/0001-51), prorrogação o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 meses, de 03-11-2020 a 02-02-2021, o valor total estimado do presente Contrato passa a ser de 69.444,84, para o período de 63 meses, sendo: 3 meses em carater excepcional, sendo o valor de R\$ 2.271,20 para o presente exercício R\$ 1.253,20 para o excêicio de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2612216056092000004001001339039. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO |
| Despacho do Diretor, de 30-11-2020 |
| Protocolo DER1952864/2020 – Modalidade: Convite (Eletrônico) – Objeto: Aquisição de rádio transceptor portátil, para a Polícia Militar Rodoviária. O Diretor da Oitava Divisão Regional, homologou junto ao site www.bec.sp.gov.br em 26-11-2020, no valor de R\$ 11.480,00, às fls. 44, a decisão do responsável pelo Convite/BEC que adjudicou o objeto da licitação à empresa Pointer Abc Com. E Exp. De Produtos Eletrônicos Ltda, conforme Ata de fls. 20/25. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO |
| Retificação do D.O. de 24-11-2020 |
| Na publicação Referente ao pagamento da P.D. 2020PD00077, onde se lê: |
| ... pagamento que será realizado dia 23-12-2020 ... |
| Leia-se: |
| ... pagamento que será realizado dia 04-12-2020 ... |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ |
| Despacho do Diretor de Operações, de 27-11-2020 |
| Processo de Inexigibilidade nº DER/2045826/2020 |
| À vista das informações contidas no referido Processo, nos termos dos artigos 25 e 26 das Leis 8.666/93 (Federal) e suas atualizações e 6.544/89 (Estadual), Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica, empresa EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A - CNPJ: 02.302.100/0001-06, para atender a Sexta Divisão Regional de Taubaté (DR.6/DER) seus órgãos diretamente subordinados e unidades administradas pelo DER – Exercício 2021. |

| |
|--|
| |
| Termo de Compromisso e Autorização |
| Termo: 160/2020 - Protocolo: DER/3067618/2019 - Assinatura: 26-11-2020 - Valor: R\$ 00,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de drenagem de águas pluviais, conforme projeto aceito pela Divisão Regional de Taubaté, Diretoria de Engenharia e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado e manifestação favorável da Assessoria – Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, Km 054+830m ao km 055+120m (LD), com extensão total de 290,00 metros. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA |
| Termo Aditivo e Modificativo |
| nº 292/2020 data de ass. 28-10-2020 Contrato 19.639-3 Pregão Eletrônico. 001/CQA.02/2015, Protocolo/DER1822063/2019 4º Volume- Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem-DR.02. Contratada: RA Telecom Ltda. EPP- CNPJ: 10.312.101/0001-51), prorrogação o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 meses, de 03-11-2020 a 02-02-2021, o valor total estimado do presente Contrato passa a ser de 69.444,84, para o período de 63 meses, sendo: 3 meses em carater excepcional, sendo o valor de R\$ 2.271,20 para o presente exercício R\$ 1.253,20 para o excêicio de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2612216056092000004001001339039. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO |
| Despacho do Diretor, de 30-11-2020 |
| Protocolo DER1952864/2020 – Modalidade: Convite (Eletrônico) – Objeto: Aquisição de rádio transceptor portátil, para a Polícia Militar Rodoviária. O Diretor da Oitava Divisão Regional, homologou junto ao site www.bec.sp.gov.br em 26-11-2020, no valor de R\$ 11.480,00, às fls. 44, a decisão do responsável pelo Convite/BEC que adjudicou o objeto da licitação à empresa Pointer Abc Com. E Exp. De Produtos Eletrônicos Ltda, conforme Ata de fls. 20/25. |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO |
| Retificação do D.O. de 24-11-2020 |
| Na publicação Referente ao pagamento da P.D. 2020PD00077, onde se lê: |
| ... pagamento que será realizado dia 23-12-2020 ... |
| Leia-se: |
| ... pagamento que será realizado dia 04-12-2020 ... |
| |
| DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ |
| Despacho do Diretor de Operações, de 27-11-2020 |
| Processo de Inexigibilidade nº DER/2045826/2020 |
| À vista das informações contidas no referido Processo, nos termos dos artigos 25 e 26 das Leis 8.666/93 (Federal) e suas atualizações e 6.544/89 (Estadual), Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica, empresa EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A - CNPJ: 02.302.100/0001-06, para atender a Sexta Divisão Regional de Taubaté (DR.6/DER) seus órgãos diretamente subordinados e unidades administradas pelo DER – Exercício 2021. |

Cultura e Economia Criativa

| |
|--|
| |
| GABINETE DO SECRETÁRIO |
| |
| Despacho do Secretário, de 30-11-2020 |
| No Processo SC/89804/2011 – O Secretário de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu não conhecer o recurso apresentado, mantendo a reprovação das contas do projeto "Clube Secreto dos Monstros", por infração ao art. 33, incisos II e III da Resolução SC 96, 22-11-2011, e a aplicação das sanções previstas no art. 34, incisos II a IV da mesma Resolução, no montante retificado pela Coordenação da Unidade de Fomento à Cultura no importe de R\$ 257.665,86, que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução. |
| Despacho do Secretário, de 30-11-2020 |
| No Processo SC/126694/2009 – O Secretário de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu conhecer a petição apresentada, para no mérito, negar-lhe acolhimento, mantendo a reprovação das contas do projeto "Tocando e Encantando" por infração ao artigo 33, incisos II e III da Resolução SC 96, 22-11-2011, e a aplicação das sanções previstas no artigo 34, incisos II, III, e IV da mesma Resolução, no montante retificado pela Coordenação da Unidade de Fomento à Cultura no importe de R\$ 58.977,76, que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução. |
| Comunicado |
| Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural |
| A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONTRAPONTO, CNPJ: 34.077.124/0001-97, com endereço à Rua Santo Dias da Silva, 37, Vila Paiva – São José dos Campos/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/ SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/ SFP – 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 2459964/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada. |
| Comunicado |
| Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural |
| A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que o G.R.E.S.C Mocidade Unida da Vila Falcão, CNPJ: 20.126.502/0001-70, com endereço à Avenida Elias Miguel Maluf, 76, Quadra 03, Vila industrial – Bauru/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP – 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, conforme demonstrado nos autos do Processo SC/2304368/2019, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada. |

| |
|---|
| |
| Despacho do Secretário, de 30-11-2020 |
| No Processo SC/89804/2011 – O Secretário de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu não conhecer o recurso apresentado, mantendo a reprovação das contas do projeto "Clube Secreto dos Monstros", por infração ao art. 33, incisos II e III da Resolução SC 96, 22-11-2011, e a aplicação das sanções previstas no art. 34, incisos II a IV da mesma Resolução, no montante retificado pela Coordenação da Unidade de Fomento à Cultura no importe de R\$ 257.665,86, que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução. |
| Despacho do Secretário, de 30-11-2020 |
| No Processo SC/126694/2009 – O Secretário de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu conhecer a petição apresentada, para no mérito, negar-lhe acolhimento, mantendo a reprovação das contas do projeto "Tocando e Encantando" por infração ao artigo 33, incisos II e III da Resolução SC 96, 22-11-2011, e a aplicação das sanções previstas no artigo 34, incisos II, III, e IV da mesma Resolução, no montante retificado pela Coordenação da Unidade de Fomento à Cultura no importe de R\$ 58.977,76, que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução. |
| Comunicado |
| Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural |
| A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONTRAPONTO, CNPJ: 34.077.124/0001-97, com endereço à Rua Santo Dias da Silva, 37, Vila Paiva – São José dos Campos/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/ SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/ SFP – 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 2459964/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada. |
| Comunicado |
| Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural |
| A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a Instituição de Incentivo À Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim, CNPJ: 02.030.097/0001-00, com endereço à Rua |

Brasília, 350, Loteamento Nova Mogi – Mogi Mirim/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP – 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 314509/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

Despacho do Secretário, de 30-11-2020
Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura (UDCBL)
Assunto: Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2020
Número de referência: SCEC-PRC-2020/00533
O Secretário de Cultura e Economia Criativa, conforme artigo 41, da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998 c/c Item VII, Subitem 7.1.do Edital do “Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2020”:

Considerando as manifestações técnicas da curadora do Prêmio São Paulo de Literatura 2020 às fls. 254-255, Decide:

1 – Desclassificar o candidato Itamar Vieira Junior, autor do livro “Torto arado”, inscrito no concurso Prêmio São Paulo de Literatura 2020 pela Editora Todavia, em razão da não observância do Item II, subitens 2.1.4 e 2.1.5 do Edital.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

| |
|--|
| |
| Extrato de Comodatô |
| Processo: SC 3133013/2020 |
| Interessado: Ivoncy Brochmann Ioschpe e Evelyn Noemi Berg Ioschpe |
| Assunto: Comodatô da Coleção Evelyn e Ivoncy Ioschpe entre Ivoncy B. Ioschpe e Evelyn Noemi B. Ioschpe e a SEC/ Pinacoteca |
| Comodante: Ivoncy Brochmann Ioschpe e inventariante do espólio de Evelyn Noemi Berg Ioschpe, Gustavo Berg Ioschpe |
| Comodatária: Estado de São Paulo por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa |
| Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o Comodatô de Obras da "Coleção Evelyn e Ivoncy Ioschpe" |
| Vigência: O presente instrumento vigorá pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data de sua assinatura. |
| Sétimo Termo de Aditamento |
| Contrato SC 005/2016 |
| Processo SC 67089/2016 |
| Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa |
| Contratada: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari |

Objeto: Formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu Casa de Portinari, Museu Índia Vanuire, Museu Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro e Ações do Sisem-SP.
Cláusula 1ª. O presente aditamento tem por objetivo a alteração dos Anexos II (Plano de Trabalho: Ações e Mensurações e Proposta Orçamentária), e IV (Cronograma de Desembolso), para inclusão da ação 15 – Encontro Paulista de Museus e complementação orçamentária referentes ao exercício de 2020.
Cláusula 2ª. Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato de Gestão 05/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sétima dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro – Para fomento e execução do objeto deste Contrato de Gestão, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos II a Contratante repassará à Contratada, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV - Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 48.598.634,84.

Cláusula 3ª. Para contemplar o exercício de 2020, fica inclusa a seguinte redação à Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 05/2016: Cláusula Oitava Sistema de Repasse dos Recursos para o exercício de 2020, a Contratante repassará à Contratada um total de R\$ 9.714.068,84 mediante a liberação de 12 parcelas, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes. Parágrafo Segundo o montante de R\$ 9.714.068,84 que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39-75 no exercício de 2020, será repassado em 12 parcelas, na seguinte conformidade: 1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 8.742.661,96, serão repassados através de 12 parcelas, conforme Anexo IV. 2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 971.406,88 serão repassados em 12 parcelas, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Previsão Orçamentária. 3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 27-11-2020
Oitavo Termo de Aditamento
Contrato SC 005/2016
Processo SC 67089/2016
Contratante: Secretaria de Cultura e Ecomomia Criativa
Contratada: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari

Objeto: Formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu Casa de Portinari, Museu Índia Vanuire, Museu Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro e Ações do Sisem-SP.
Cláusula 1ª. O presente aditamento tem por objetivo a alteração dos Anexos I (Plano Estratégico de Atuação) II (Plano de Trabalho: Ações e Mensurações e Proposta Orçamentária), III (Obrigação de Rotina e Compromisso de Informação) e IV (Cronograma de Desembolso), para prorrogação do prazo de vigência, pactuação das ações, mensurações e complementação de recursos orçamentários referentes ao exercício de 2021.

Cláusula 2ª. Fica alterada a Cláusula Sexta, Caput do Parágrafo, do Contrato de Gestão 05/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta do Prazo de Vigência. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 01-07-2016 a 30-06-2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável, depois de atestado o bom desempenho na execução do contrato em curso.

Cláusula 3ª. Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato de Gestão 05/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sétima dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro – Para fomento e execução do objeto deste Contrato de Gestão, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III a Contratante repassará à Contratada, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 54.176.581,84.

Cláusula 4ª. Para contemplar o exercício de 2021, fica inclusa a seguinte redação à Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 05/2016: Cláusula Oitava Sistema de Repasse dos Recursos para o exercício de 2021, a Contratante repassará à Contratada um total de R\$ 5.577.947,00 mediante a liberação de 06 parcelas, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes. Parágrafo Segundo o montante de R\$ 5.577.947,00 que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39-75 no exercício de 2021, será repassado em 06 parcelas, na seguinte conformidade: 1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 5.020.152,30, serão repassados através

de 06 parcelas, conforme Anexo IV. 2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 557.794,70 serão repassados em 06 parcelas, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Previsão Orçamentária. 3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho.
Data da Assinatura: 27-11-2020

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO